



93
Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

OF. N.

Lorena, de de 1.96.....

• Lei nº 651, de 22 de Maio de 1968.

Declara de utilidade pública instituição civil

Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art.º 1º - É declarada de utilidade pública e inscrita no livro de registro de instituições beneméritas e sociais existente na Prefeitura Municipal, o Serviço de Obras Sociais de Lorena (S.O.S.), com sede à Rua Rodrigo Luiz, 220.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de maio de 1968.

ANTONIO TISSEO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 22 de maio de 1968.

Djalma Monteiro Colambi

Chefe da Divisão do Expediente

Subst.º.-